

REQUERIMENTO Nº , de 2010
(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei Complementar nº 580, de 2010, ao Projeto de Lei Complementar nº 399, de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O PLP nº 580, de 2010, no Art. 1º fica incluído o § 3º no artigo 17 da referida Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que autoriza a optar pelo Simples Nacional a microempresa ou empresa de pequeno porte que se dedique à comercialização de produtos originados de manipulação de fórmulas magistrais, químicas e bioquímicas com aplicação ao uso humano e animal.”

Tendo em vista que sou relator, nessa Comissão de Finanças e Tributação, do Projeto de Lei Complementar nº 399, de 2008, que altera a Lei Complementar nº 123, de 2006, acima citada, as matérias devem ser consideradas conexas.

O Regimento Interno, em seu art. 142, prevê, por sua vez, que “estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua

tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara”.

Diante do exposto, com base nos artigos 142 e 143 do Regimento Interno, requero a tramitação conjunta do PLP nº 580, de 2010 com o PLP nº 399, de 2008.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2010.

Luiz Carlos Hauly
Deputado Federal – PSDB/PR